



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### LEI Nº 377, DE 22 DE AGOSTO DE 2007

**SÚMULA:** Cria Crédito Adicional Especial e da Outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

#### L E I

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.880,00 (trinta e dois mil e oitocentos e oitenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

001 PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

08.243.07041-770 CONVENIO FIA 2006

|              |               |       |                                   |                  |
|--------------|---------------|-------|-----------------------------------|------------------|
| 000644       | 4490.51.00.00 | 31770 | OBRAS E INSTALAÇÕES               | 22.270,00        |
| 000644       | 4490.51.00.00 | 01000 | OBRAS E INSTALAÇÕES               | 5.480,00         |
| 000645       | 4490.52.00.00 | 31770 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 5.130,00         |
| <b>SOMA</b>  |               |       |                                   | <b>32.880,00</b> |
| <b>TOTAL</b> |               |       |                                   | <b>32.880,00</b> |

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, Incisos, I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 22 de agosto de 2007.

**OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal